



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – CANELA RS**

Criado pela Lei Municipal nº 1403, de 8/11/1995

**Edital nº 05/2019
EDITAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECURSOS
PARA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Canela RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.387, de 03/07/2013, Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente/CONANDA e a Presidente da Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 2º da Resolução do COMDICA nº 02/2019, torna público o presente Edital, prorrogando o prazo para entrada de recurso para inscrição indeferida:

Devido ao Decreto Municipal nº 8.366, de 5 de junho de 2019, no art 1º “fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de junho de 2019”, portanto os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, para o Conselho Tutelar, terão até o dia 24 de junho de 2019 para interpor Recurso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 18 de junho de 2019



Paulo Daniel Fernandes Terra
Presidente do COMDICA



Gisele Ataíde de Oliveira Martins
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha
dos membros do Conselho Tutelar